



EDITAL

CONCURSO PARA ADJUDICAÇÃO DO ARRENDAMENTO DO RESTAURANTE DO JARDIM MUNICIPAL

António José Lopes Anselmo, Presidente da Câmara Municipal de Borba:

TORNA PÚBLICO que, de acordo com a deliberação tomada na reunião da Câmara Municipal, realizada no dia 14 de setembro de 2016, no uso da competência prevista na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo | da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi decidido proceder à abertura de Concurso para Adjudicação do Arrendamento do Restaurante do Jardim Municipal.

Mais se publicita que, de acordo com o previsto no respetivo Programa de Concurso e Caderno de Encargos, o procedimento e o arrendamento, obedecerão, entre outras, às seguintes normas:

1 - Objeto do procedimento:

- 1.1. O procedimento tem por objeto a adjudicação do arrendamento do Restaurante do Jardim Municipal, propriedade do Município de Borba, pelo prazo de dez anos, prorrogável por sucessivos períodos iguais.
- 1.2. O espaço objeto de arrendamento apenas poderá ser destinado pelo arrendatário à atividade de restauração.
- 1.3. O mobiliário e equipamentos necessários ao desenvolvimento da atividade mencionada no ponto anterior serão inteiramente da responsabilidade e propriedade do arrendatário.
- 1.4. O arrendamento implica o pagamento, por parte do arrendatário ao Município de Borba, do valor da renda mensal indicado na proposta por este apresentada.
- 1.5. O valor base da proposta de renda mensal a apresentar pelos interessados é de 380€ (trezentos e oitenta euros).
- 1.6. O horário de funcionamento do Restaurante será livremente fixado pelo arrendatário, dentro dos limites previstos no Regulamento Municipal do Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e de Prestação de Serviços do Município de Borba
- 1.7. Para garantir o exato e pontual cumprimento das suas obrigações, o adjudicatário deve prestar uma caução de valor igual a duas rendas mensais.
 - 1.8. As demais condições do arrendamento são as previstas no Caderno de Encargos.

 Praça da República 7150-249 Borba | Telf.: 268 891 630 | Fax: 268 894 806 | www.cm-borba.pt | sferro@cm-borba.pt





2 - Entidade pública contratante

A entidade pública contratante é o Município de Borba, com sede na Praça da República, em Borba, com os números de telefone 268891630, e com o email gap@cm-borba.pt.

3 - Concorrentes

- 3.1. Podem apresentar propostas as entidades que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.
- 3.2. É permitida a apresentação de propostas por um agrupamento de concorrentes, o qual deve assumir a forma jurídica de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, quando lhe for adjudicado o contrato.

4 - Critério de adjudicação

- 4. 1. A adjudicação é feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta os seguintes fatores:
 - a) Renda mensal proposta;
 - b) Garantia de qualidade de serviço;
 - c) Qualidade da programação cultural, lúdica e recreativa proposta.
- 4.2. Até ao termo do segundo terço do prazo fixado para apresentação das propostas o júri deve definir a ponderação a aplicar aos diferentes elementos que interferem no critério de adjudicação referido no número anterior.
- 4. 3. Os interessados podem solicitar cópia da ata do júri que define a ponderação referida no número anterior, inclusive no decurso do ato público de abertura de propostas.

5 - Apresentação de propostas

- 5.1. A proposta deve ser apresentada até às 16:30 horas do dia 7 de outubro de 2016.
- 5.2. As propostas e os documentos que as acompanham podem ser entregues diretamente no Setor de Expediente Geral da Câmara Municipal de Borba, entre as 8:30 horas e as 16:30 horas, ou enviados por correio registado, desde que a receção ocorra dentro do prazo fixado no número anterior.
- 5.3. A data limite fixada no ponto 5.1 pode, a pedido dos interessados e em casos devidamente fundamentados, ser prorrogada por prazo adequado, quando os esclarecimentos solicitados não puderem ser fornecidos nos prazos estabelecidos para o efeito.
 - 5.4. A prorrogação de prazo prevista no número anterior beneficia todos os interessados.





6 - Pedidos de esclarecimentos

- 6.1. Os interessados podem solicitar esclarecimentos relativos à boa compreensão e interpretação dos elementos expostos durante o primeiro terço do prazo fixado no ponto 5.1.
 - 6.2. Os pedidos devem ser solicitados por escrito ao júri do procedimento.
- 6.3. Os esclarecimentos devem ser prestados pelo júri, por escrito, até ao fim do segundo terço do prazo fixado no ponto 5.1.

7 - Inspeção do local

Até ao final do prazo para a entrega das propostas, os interessados poderão inspecionar o local objeto do arrendamento, bastando para o efeito que o solicitem à entidade adjudicante, por forma a marcar o dia e hora da visita.

8 - Proposta

- 8.1. Na proposta o concorrente manifesta a sua vontade de contratar e indica as condições em que se dispõe a fazê-lo.
- 8.2. Na proposta o concorrente pode especificar aspetos que considere relevantes para a apreciação da mesma.
 - 8.3. O valor da renda mensal proposta é indicado em algarismos e por extenso.
- 8.4. Todos os documentos que integrem a proposta devem ser assinados pelo concorrente ou seus representantes.
- 8.5. O concorrente fica obrigado a manter a sua proposta durante um período de 20 dias contados da data limite para a sua entrega, considerando-se este prazo prorrogado por iguais períodos, se aquele nada requerer em contrário.
- 8.6. Não é admitida a apresentação de propostas com alterações de cláusulas do caderno de encargos.

9 - Proposta com variantes

- 9.1. Não é admitida a apresentação de propostas com variantes.
- 9.2. Para efeitos do presente procedimento, proposta com variantes é aquela que apresenta diferenças em relação à proposta base.



- 10 Documentos que constituem a proposta
- 10.1. A proposta a apresentar pelos concorrentes terá que integrar os seguintes documentos:
- a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos do presente concurso, na qual os concorrentes indiquem o seu nome, número fiscal de contribuinte, número do bilhete de identidade ou de pessoa coletiva, estado civil e domicílio ou, no caso de pessoa coletiva, a denominação social, número de pessoa coletiva, sede, filiais que interessem à execução do contrato, objeto social, nome dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para a obrigarem, conservatória do registo comercial onde se encontra matriculada e o seu número de matrícula nessa conservatória;
 - b) Declaração emitida conforme modelo constante do anexo I do programa de concurso;
- c) Proposta do valor da renda mensal a pagar ao Município, o qual não pode ser inferior ao valor base indicado no Caderno de Encargos;
- d) Lista com os meios humanos a afetar à exploração do Restaurante, com indicação de categoria profissional e tipo de vínculo laboral;
 - e) Lista de equipamentos a utilizar, com indicação do seu estado de uso;
 - f) Imagens do mobiliário a utilizar no restaurante;
 - g) Imagens de todo o mobiliário urbano a instalar na esplanada;
- h) Curriculum do concorrente e/ou da equipa técnica no domínio da exploração de estabelecimentos de restauração e bebidas;
- i) Memória descritiva da programação cultural, lúdica e recreativa que o concorrente propõe vir a desenvolver no espaço a locar, no primeiro ano de atividade, com indicação do número de eventos, sua natureza e meios a afetar;
- j) Quaisquer outros documentos que o concorrente considere essenciais para apreciação da sua proposta;
- 10.2. No caso de agrupamento de concorrentes, cada uma das entidades que o compõe deve apresentar os documentos referidos nas alíneas a), b) e f) dos números anteriores e subscrever conjuntamente os restantes.
 - 10.3. Os documentos que integram a proposta devem ser assinados pelas entidades que os emitem.

11 - Modo de apresentação das propostas

11.1. Os documentos que constituem a proposta devem ser redigidos em língua portuguesa ou, não o sendo, devem ser acompanhados de tradução devidamente legalizada e em relação à qual o concorrente declara aceitar a prevalência, para todos os efeitos, sobre os respetivos originais

Praça da República 7150-249 Borba | Telf.: 268 891 630 | Fax: 268 894 806 | www.cm-borba.pt | sferro@cm-borba.pt



11.2. A proposta é apresentada em invólucro opaco e fechado, em cujo rosto se deve escrever a palavra «Proposta», o nome ou denominação do concorrente e a identificação do procedimento.

12 - Ato Público do Procedimento

- 12.1. Pelas 10:30 horas do dia útil imediato à data limite para a apresentação das propostas procederse-á, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Borba, em ato público, à abertura dos invólucros recebidos.
- 12.2. Por motivo justificado, pode o ato público realizar-se dentro dos 10 dias subsequentes ao indicado no número anterior, em data a determinar pela entidade competente para a abertura do procedimento.
 - 12.3. A eventual alteração da data do ato público é comunicada aos interessados.

13 - Outras Informações:

O programa de concurso e o caderno de encargos do procedimento poderão ser consultados no Gabinete de Apoio Jurídico da Câmara Municipal de Borba, sito no Edifício dos Paços do Concelho, todos os dias úteis, durante o horário normal de funcionamento ou no site oficial do município: www.cm-borba.pt.

Para constar se publica este edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Borba, 19 de outubro de 2016

O Presidente da Câmara Municipal,

(António José Lopes Anselmo)